

ENTREVISTA - Tema: JOGOS ONLINE

CNT TV

Exibição em 18/05/2010

Contato: Diego Mendes - diego.mendes@cnt.com.br

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. (...) Esses jogos em sua grande maioria são de poker, bingo, caça-níquel, enfim, jogos de azar. Tudo isso é proibido no Brasil, correto? Mas não é proibido em sites internacionais?

GT: Os jogos de bingo, caça-níquel e alguns outros são definidos no Brasil como “jogos de azar”. O nosso Código Penal conceitua que **jogos de azar são todos aqueles em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte.** (Lei das Contravenções Penais, art. 50, Parág. 3º, alíneas “a” e “b” – segue abaixo).

Há jogos que ainda estão numa “lacuna jurídica”, que não se enquadram como “jogo de azar”, como o pôquer, por exemplo. Há divergências entre os juristas se o pôquer seria enquadrado como jogo de azar ou de estratégia.

Explorar, realizar, participar de jogos de azar são práticas definidas no Brasil como “**contravenções penais**”, que são ilícitos de menor potencial ofensivo, cujas penas são mais leves do que um crime comum. As contravenções penais estão descritas na Lei de Contravenções Penais – Decreto-Lei n. 3688/1941.

Art. 50. Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele:

Pena – prisão simples, de três meses a um ano, e multa, de dois a quinze contos de réis, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos moveis e objetos de decoração do local.

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se existe entre os empregados ou participa do jogo pessoa menor de dezoito anos.

§ 2º Incorre na pena de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis, quem é encontrado a participar do jogo, como ponteiro ou apostador.

§ 3º Consideram-se, jogos de azar:

c) o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;

b) as apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas;

c) as apostas sobre qualquer outra competição esportiva.

Em outros países, realizar ou participar de jogos de azar não constitui ilícito, tal como ocorre na maioria das províncias dos Estados Unidos, onde há grande quantidade de cassinos e casas de jogo. Como os jogos de azar são permitidos nesses países, logo, a permissão se estende à prática do jogo na Internet também. (sites hospedados nessas localidades).

Porém, deparamos com um problema: brasileiros que hospedam sites de jogos de azar em provedores estrangeiros, ou que jogam em sites estrangeiros.

Como a nossa legislação proíbe o jogo de azar, se o indivíduo está no Brasil ou é brasileiro, e participa de jogos de azar online, mesmo que o site seja hospedado no Exterior, este indivíduo poderá incorrer em contravenção penal. Isto porque há um princípio de Direito Penal (Territorialidade – art. 5º e Extraterritorialidade – art. 7º, ambos do Código Penal), que define o seguinte: aplica-se a legislação brasileira aos ilícitos iniciados no Brasil ou que produzam resultados no nosso país; bem como aqueles praticados por brasileiros.

2. Como conseguem acesso aos sites: é livre?

GT: O acesso a esses sites em regra é restrito aos maiores de 18 anos. Mas basta acessar, cadastrar-se, aceitar os termos de uso e começar a jogar.

3. Se a pessoa for enganada e perder dinheiro ela pode recorrer na justiça?

GT: *Se ela participou de jogos de azar e perdeu dinheiro, não poderá recorrer à Justiça, pois estava praticando uma contravenção penal. Não há como recorrer à cobrança de um ato que é ilícito.*

4. É legal entrar nestes sites?

GT: *Não é proibido simplesmente navegar e visualizar nesse tipo de site. Porém, se o indivíduo **acessar, fazer cadastro, e jogar**, aí sim ele estará praticando a contravenção penal de jogo de azar, prevista no art. 50 da Lei das Contravenções Penais.*

Não importa se o site está hospedado no Exterior: se o indivíduo é brasileiro ou está no Brasil e participa de jogos online de azar, aplica-se a lei brasileira, é contravenção penal.

5. Ele pode se dar mal caso a justiça descubra que ele está usando esse site?

GT: *Sim, se ele estiver participando ou realizando jogos de azar online, poderá ser indiciado pela contravenção penal de jogo de azar.*

6. Há alguma penalidade para pessoas que jogam nestes sites? E para quem é dono do site?

GT: *Sim, há penas tanto para aquele que explora jogo de azar, quanto para aquele que o pratica. Ambas as atitudes são contravenções penais.*

*Quem é dono de um site de jogo de azar, poderá incorrer nas penas do **Art. 50, caput**, da Lei de Contravenções Penais.*

*Quem participa de jogos de azar online, poderá incorrer nas penas do **Art. 50, parágrafo 2o** da mesma Lei:*

Art. 50 da Lei de Contravenções Penais:

Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele:

Pena – prisão simples, de três meses a um ano, e multa, de dois a quinze contos de réis, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos moveis e objetos de decoração do local.

(...)

§ 2º Incorre na pena de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis, quem é encontrado a participar do jogo, como ponteiro ou apostador.

7. Como descobrir se o site é confiável?

8. Quais as recomendações para quem entra e “coloca” dinheiro nesses sites?

GT: Tendo em vista que a prática de jogos de azar, mesmo que online, configuram ilícitos (contravenção penal), não há como dizer se há sites confiáveis.

A recomendação para quem participa desse tipo de jogo é: tenha ciência de que praticar jogos de azar é uma atitude caracterizada como contravenção penal, e você poderá ter problemas jurídicos por isso, principalmente se há apostas em dinheiro.

Gisele Truzzi

Advogada especialista em Direito Digital e Direito Criminal.

www.truzzi.com.br

gisele@truzzi.com.br